



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 095/2020, 22 de julho de 2020.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2020, protocolado sob o nº 708/2020/GAB em 13 de julho de 2020, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta funcional de Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o artigo nº 221 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul, que determina que a autoridade pública apure a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticada por servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Elaine Fabrini Rieger;
- II – Jucelene Terezinha Rech Rios;
- III – Juliana Lima Goes;
- IV – Leonardo Pereira Menezes;
- V – Kamila Valéria Rocha da Silva.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor investigado acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 22 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/7 2020

Página: 2ª edição 2490

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal